



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**PORTARIA Nº 1.227/GR/IFAM, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.217/GR/IFAM, de 23/08/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 166, de 28/08/2024, Seção 2, pág. 17, e;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.010756/2024-39, de 27/08/2024, do Departamento de Correição – DECOR, **R E S O L V E:**

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário, referente ao Processo nº 23443.000133/2020-37, passando a ser constituída pelos(as) servidores(as) **Mikael Moisés Pires Lindoso**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2115025, CPF nº 811.XXX.XXX-53, **Paulo Ferreira Teixeira Júnior**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2852784, CPF nº 407.XXX.XXX-04, e **Tiago Dezincourt Guimarães**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1979443, CPF nº 952.XXX.XXX-59, pertencentes ao quadro efetivo do Ifam/*Campus* Manaus Distrito Industrial, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90, concluir os trabalhos referentes ao PAD acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Ao Departamento de Correição – DECOR, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor, em exercício**